



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/09/2021
Rel. 467/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7039/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, R L NASCIMENTO COMERCIO E MINERACAO EIRELI, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de FERREIRA GOMES/AP, numa área de 134,10ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°59'15,750''N/51°04'28,200''W;00°59'15,750''N/51°05'14,250''W;00°59'46,900''N/51°05'14,250''W;00°59'46,900''N/51°05'13,333''W;00°59'46,405''N/51°05'13,333''W;00°59'46,403''N/51°04'28,200''W;00°59'15,750''N/51°04'28,200''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 92

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/09/2021
Rel. 467/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 858.020/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



C130D916-B0EB4A17-ACA60E47-56DC3B31

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 93

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/09/2021
Rel. 467/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7040/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ALBUQUERQUE E GUNDIM LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE ESTANHO, MINÉRIO DE NIÓBIO, MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de FERREIRA GOMES/AP, TARTARUGALZINHO/AP, numa área de 2.308,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
01°00'40,000''N/51°25'58,000''W;01°02'38,000''N/51°25'58,000''W;01°02'38,000''N/51°22'32,000''W;01°00'40,000''N/51°22'32,000''W;01°00'40,000''N/51°25'58,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 94

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/09/2021
Rel. 467/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 858.041/2019) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DD16CFE6-EEDE457C-9924C940-22BA73BC

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 95

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/09/2021
Rel. 467/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7041/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PORTO GRANDE MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PORTO GRANDE/AP, numa área de 464,29ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

00°42'11,650''N/51°25'50,300''W;00°41'16,249''N/51°25'50,300''W;00°41'16,250''N/51°26'55,320''W;00°41'16,260''N/51°26'55,320''W;00°41'16,260''N/51°27'19,160''W;00°42'11,650''N/51°27'19,160''W;00°42'11,650''N/51°26'47,011''W;00°42'10,190''N/51°26'46,334''W;00°42'07,202''N/51°26'44,280''W;00°42'06,532''N/51°26'42,508''W;00°42'06,483''N/51°26'41,234''W;00°42'07,108''N/51°26'39,502''W;00°42'09,350''N/51°26'38,340''W;00°42'11,650''N/51°26'38,402''W;00°42'11,650''N/51°25'50,300''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 96

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/09/2021
Rel. 467/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 858.053/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



AD65EC92-5CAF426F-85F60826-BDE466BD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 97

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/09/2021
Rel. 467/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7042/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, AMAZON BRASIL MINERAÇÃO EIRELI, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de SANTANA/AP, numa área de 9.960,35ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°09'58,409''N/51°29'24,903''W;00°09'58,409''N/51°22'43,229''W;00°05'35,869''N/51°22'43,229''W;00°05'35,869''N/51°29'01,214''W;00°06'21,378''N/51°29'01,214''W;00°06'21,378''N/51°29'28,033''W;00°08'59,014''N/51°29'28,033''W;00°08'59,014''N/51°29'24,903''W;00°09'58,409''N/51°29'24,903''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 98

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/09/2021
Rel. 467/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 858.001/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9B5083F6-68E94E1A-9A85DDB8-48585E4B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 99

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/09/2021
Rel. 467/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7043/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, RODNEY SCHMITH DE MELLO, a pesquisar MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PORTO GRANDE/AP, numa área de 3.324,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

00°48'55,818''N/51°32'10,127''W;00°47'17,513''N/51°32'10,128''W;00°47'17,513''N/51°31'52,280''W;00°47'17,507''N/51°31'52,280''W;00°47'17,507''N/51°31'52,322''W;00°46'56,540''N/51°31'52,322''W;00°46'09,048''N/51°31'52,321''W;00°46'06,550''N/51°31'52,322''W;00°46'06,550''N/51°32'10,125''W;00°46'06,538''N/51°32'10,126''W;00°44'28,963''N/51°32'10,126''W;00°44'24,590''N/51°32'10,125''W;00°44'24,590''N/51°32'24,750''W;00°44'07,755''N/51°32'24,750''W;00°44'07,755''N/51°32'44,275''W;00°45'38,900''N/51°32'44,275''W;00°45'38,900''N/51°34'44,893''W;00°45'41,358''N/51°34'43,515''W;00°45'44,298''N/51°34'42,169''W;00°45'47,143''N/51°34'41,009''W;00°45'50,217''N/51°34'40,357''W;00°45'53,411''N/51°34'39,757''W;00°45'56,443''N/51°34'39,211''W;00°45'59,517''N/51°34'38,371''W;00°46'02,616''N/51°34'38,047''W;00°46'05,750''N/51°34'37,919''W;00°46'09,121''N/51°34'38,343''W;00°46'09,990''N/51°34'35,858''W;00°46'11,693''N/51°34'34,130''W;00°46'13,371''N/51°34'33,669''W;00°46'15,405''N/51°34'34,289''W;00°46'16,511''N/51°34'35,219''W;00°46'17,192''N/51°34'37,694''W;00°46'16,355''N/51°34'40,029''W;00°46'17,975''N/51°34'40,370''W;00°46'20,057''N/51°34'41,007''W;00°46'23,358''N/51°34'41,761''W;00°46'25,762''N/51°34'40,578''W;00°46'28,557''N/51°34'41,581''W;00°46'29,879''N/51°34'43,940''W;00°46'31,016''N/51°34'44,493''W;00°46'32,787''N/51°34'45,090''W;00°46'36,171''N/51°34'45,976''W;00°46'36,782''N/51°34'47,955''W;00°46'36,999''N/51°34'49,603''W;00°46'36,949''N/51°34'51,969''W;00°46'36,513''N/51°34'53,814''W;00°46'35,742''N/51°34

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 100

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/09/2021
Rel. 467/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

'55,412''W;00°46'34,569''N/51°34'56,843''W;00°46'33,627''N/51°34'57,419''W;00°46'32,776''N/51°34'57,134''W;00°46'29,603''N/51°34'56,400''W;00°46'26,411''N/51°34'55,777''W;00°46'25,037''N/51°34'55,334''W;00°46'24,125''N/51°34'55,004''W;00°46'22,385''N/51°34'54,351''W;00°46'13,954''N/51°34'52,284''W;00°46'07,902''N/51°34'51,535''W;00°46'03,725''N/51°34'51,350''W;00°45'58,800''N/51°34'51,909''W;00°45'55,588''N/51°34'52,654''W;00°45'46,037''N/51°34'55,889''W;00°45'43,215''N/51°34'56,890''W;00°45'39,765''N/51°34'58,150''W;00°48'46,585''N/51°34'58,150''W;00°48'46,586''N/51°32'25,790''W;00°48'46,600''N/51°32'25,790''W;00°48'46,600''N/51°32'25,735''W;00°48'55,839''N/51°32'25,735''W;00°48'55,839''N/51°32'10,128''W;00°48'55,818''N/51°32'10,127''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 858.003/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 101

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/09/2021
Rel. 467/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B139FC37-66714679-90F224BB-1A44B7B8

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 102

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/09/2021
Rel. 467/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 7044/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADRIANA SANCHES FALAVIGNA, a pesquisar MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP, PORTO GRANDE/AP, numa área de 405,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 00°38'38,700''N/51°43'36,330''W;00°38'38,700''N/51°43'54,220''W;00°42'23,040''N/51°43'54,220''W;00°42'23,040''N/51°43'50,170''W;00°44'04,220''N/51°43'50,170''W;00°44'04,220''N/51°43'44,600''W;00°41'45,720''N/51°43'44,600''W;00°41'45,719''N/51°43'44,570''W;00°41'45,718''N/51°43'36,330''W;00°38'38,700''N/51°43'36,330''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 103

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 23/09/2021
Rel. 467/2021-SEDE-AP
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 858.009/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5534E724-A8EC4044-828CDFD3-4CA93602

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2686 Fls. 104

Em 16/11/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM